



Processo Legislativo

| | |
|---|------------------|
| Processo | Data/Hora |
| 2026-250 | 12/06/2026 09:35 |
| Unidade | |
| FINANCEIRO SEMED | |
| Solicitante | |
| SILVANI DA SILVA RAMOS | |
| Tipo | |
| Processo Legislativo | |
| Assunto | |
| PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO | |
| Descrição | |
| Memorando nº 928/2026 - Termo de Compromisso nº 202140041-5 | |



Mem. n.º 928/2026 – SEMED

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2026.

De: Secretaria Municipal da Educação – SEMED

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Redução.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 445,35, na seguinte função programática:

| | |
|------------|---|
| ORGÃO | 05 – Secretária Municipal da Educação |
| UNIDADE | 02 – Departamento Administrativo e Financeiro |
| FUNÇÃO | 12 – Educação |
| SUBFUNÇÃO | 361 – Ensino Fundamental |
| PROGRAMA | 0010 – EducaSAP |
| TIPO | (x) PROJETO OU () ATIVIDADE |
| AÇÃO | 1011 – Aquisição Equipamentos TIC-TC Nº 2021740041-5 FNDE |
| DESPESA | 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente |
| RECURSO | 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos |
| DESTINAÇÃO | 0000000 – Livre |
| VALOR | R\$ 445,35 |

Para a abertura deste crédito deve ser reduzido a dotação 576 da ação 0002 – Bolsa Patrocínio - Educação.

O crédito se justifica em virtude da necessidade de atendimento da contrapartida obrigatória prevista no Termo de Compromisso nº 202140041-5, firmado para a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município e a adequada execução do objeto pactuado.

Atenciosamente,

Denise Maciazeki Teles,

Responsável pelo Orçamento da SEMED.



Silvani da Silva Ramos,
Secretaria Municipal da Educação.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 12/06/2026 às 10:40:12.

Documento assinado eletronicamente por **DENISE MACIAZEKI TELES, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 12/06/2026 às 10:41:02.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **PAKL.RWVQ.DJL5.K1MU**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 202140041-5

| EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR | | | | | | |
|--|--------------------|--------------|--|----------------------|---|---------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO | | | | | | |
| 01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS | | | | | 02 - EXERCÍCIO 2021 | |
| 03 - Nº PROCESSO 23400.001083/2021-80 | | | | | | |
| 04 - NOME DA PREFEITURA PM SAN ANT PATRULHA | | | | | 05 - N.º DO CNPJ 88.814.199/0001-32 | |
| 06 - ENDEREÇO AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 0 - CIDADE ALTA | | | 07 - MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA | | 08 - UF RS | |
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) | | | | | | |
| 09 - NOME RODRIGO GOMES MASSULO | | | | | 10 - CPF 024.827.570-45 | |
| IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS | | | | | | |
| ITENS | | | | | | |
| ITEM | ETAPA | UNIDADE | ANO | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| ESTAÇÃO MÓVEL DE RECARGA PARA DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS TIPO NOTEBOOK - DESTINADA À GUARDA E RECARGA ELÉTRICA SEGURA E GERENCIADA DE NOTEBOOKS EM AMBIENTES ESCOLARES | ENSINO FUNDAMENTAL | UNIDADE(S) | 2021 | 12 | R\$ 2.890,00 | R\$ 34.680,00 |
| NOTEBOOK EDUCACIONAL TIPO E2-A CONVERSÍVEL (GOOGLE CHROME OS - CEU 64 GB) PARA USO EDUCACIONAL COM INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA, EM SALA DE AULA, SOB ORIENTAÇÃO DOCENTE, RECOMENDADO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | ENSINO FUNDAMENTAL | UNIDADE(S) | 2021 | 26 | R\$ 2.187,00 | R\$ 56.862,00 |
| NOTEBOOK PADRÃO - LINHA CORPORATIVA (USO ADMINISTRATIVO/PEDAGÓGICO) DESTINADO A ATIVIDADES DE GESTÃO E APOIO ÀS ROTINAS DE DOCENTES E EQUIPES ESCOLARES | ENSINO FUNDAMENTAL | UNIDADE(S) | 2021 | 3 | R\$ 2.569,00 | R\$ 7.707,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 41 | R\$ 7.646,00 | R\$ 99.249,00 |
| RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00 | | | TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 445,35 | | | |
| CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA: R\$ 99,25 | | | CONTRAPARTIDA COMPLEMENTAR: R\$ 346,10 | | | |
| EMPENHOS | | | | | | |
| INICIATIVA | | NÚMERO | | VALOR | | |
| 013 - ADQUIRIR EQUIPAMENTO DE TIC | | 2021NE652002 | | R\$ 98.803,65 | | |
| TOTAL EMPENHO | | | | R\$ 98.803,65 | | |
| 11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | |
| DATA INICIAL: 08/12/2021 | | | DATA FINAL: 31/12/2026 | | | |
| 12 - ETAPAS OU FASES (SE HOVER) | | | | | | |

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Termo com vigência até 31/12/2026 .

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brasília/DF, 09 de JUNHO de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO - (024.827.570-45)

PM SAN ANT PATRULHA - (88.814.199/0001-32)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por RODRIGO GOMES MASSULO - CPF: 024.827.570-45 em 11/06/2026 14:25:17



Of. Mens. nº 213/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 445,35** para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Educação, devido a contrapartida obrigatória prevista no Termo de Compromisso nº 202140041-5, conforme Mem. nº 928/2026-SEMED, Processo Eletrônico 2026-250.

Atenciosamente,

Marcelo Santos da Silva,
Prefeito Municipal em exercício.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela K6F8.XXPL.RNIY.BY4D



PROJETO DE LEI N° _____/2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 445,35, conforme descrição:

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- 12 - EDUCAÇÃO
- 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 0010 - EducaSAP
- 1011 - Aquisição Equipamentos TIC-TC Nº 2021740041-5 FNDE
- 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 445,35

TOTAL R\$ 445,35

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- 12 - EDUCAÇÃO
- 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0000 - Operações e Encargos Especiais
- 0002 - Bolsa Patrocínio - Educação
- 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 445,35

TOTAL R\$ 445,35



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2026.

Marcelo Santos da Silva
Prefeito Municipal em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LNWQ.S7PJ.IRLC.QFM7



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 250/2026, foi registrado através do n.º 264/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 1988/2026, em 16 de junho de 2026, às 11h36.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 8PGA.E1VG.FTBH.HBEW



Of. n.º 910/2026

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Marcelo Santos da Silva
Prefeito Municipal em exercício,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 264/2026, que "Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 445,35 - SEMED - o qual foi apreciado durante a 21ª Reunião Ordinária, realizada na data de 22 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2026, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FUKK.6RCJ.E7GT.1GVS

Documento assinado eletronicamente por EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP, em 23/06/2026 às 10:10:34.



LEI Nº 11.107, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 445,35, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
1011 - Aquisição Equipamentos TIC-TC Nº 2021740041-5 FNDE
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 445,35

TOTAL R\$ 445,35

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



0000 - Operações e Encargos Especiais

0002 - Bolsa Patrocínio - Educação

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 445,35

TOTAL R\$ 445,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

Marcelo Santos da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CVP6.UYOE.EBY.YPLE



DECRETO N° 210, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 445,35, na forma da Lei n.º 11.107/2026, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP

1011 - Aquisição Equipamentos TIC-TC N° 2021740041-5 FNDE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 445,35

TOTAL R\$ 445,35

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0000 - Operações e Encargos Especiais

0002 - Bolsa Patrocínio - Educação

3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, dot. 576, rec. 1500, dest. 00000000 -



R\$ 445,35

TOTAL R\$ 445,35

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

Marcelo Santos da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela P3XR.EZTA.TJAL.QDFH

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.107, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 445,35, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
1011 - Aquisição Equipamentos TIC-TC Nº 2021740041-5 FNDE
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 445,35
TOTAL R\$ 445,35

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0000 - Operações e Encargos Especiais
0002 - Bolsa Patrocínio - Educação
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 445,35
TOTAL R\$ 445,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: B1D27EDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/06/2026. Edição 4357
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 210, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 445,35, na forma da Lei n.º 11.107/2026, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
1011 - Aquisição Equipamentos TIC-TC Nº 2021740041-5 FNDE
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 445,35
TOTAL R\$ 445,35

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0000 - Operações e Encargos Especiais
0002 - Bolsa Patrocínio - Educação
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, dot. 576, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 445,35
TOTAL R\$ 445,35

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: 193BCD6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/06/2026. Edição 4357
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>